



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 002/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n.º 058/2019, de 30 de dezembro de 2019, vem justificar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros /SE e a empresa **REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA**, em conformidade como **Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93**, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, em 18 de novembro de 2019 iniciou processo para certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros /SE;

CONSIDERANDO, que a licitação realizada no dia 16 de dezembro de 2019 não houve nenhum licitante para participar de tal processo;

CONSIDERANDO, que houve a republicação do edital para a realização da licitação no dia 03 de janeiro de 2020, não havendo novamente nenhum licitante para participar de tal processo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de continuar movimentando a máquina administrativa com os serviços de exponencial necessidade da atual da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros;

CONSIDERANDO, que a legislação permite que seja feita dispensa pelo art. 24, inc. V, uma vez que não acudiram interessados nas licitações anteriores e essa não poderá ser repetida diversas vezes sem êxito, ocasionando prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que, o impasse verificado no certame licitatório, modalidade **PREGÃO nº 002/2019**, somente será resolvido pela dispensa e que a máquina administrativa não pode subsistir com eficiência sem a continuidade dos serviços administrativos que o fornecimento de combustíveis que é o foco em tela;

CONSIDERANDO, a obrigação da Administração Pública Municipal de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público;

CONSIDERANDO, que foi feita nova pesquisa de mercado e o posto contratado obteve o menor preço e a condição mais vantajosa para a Câmara;

CONSIDERANDO, que a empresa **REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA** preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros para o fornecimento de combustível para os veículos locados pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros /SE;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

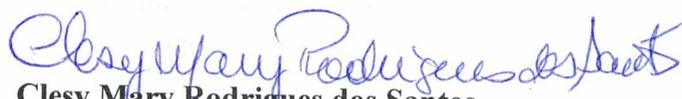
CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preços, junto a outros concorrentes pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o posto obtido preço compatível ao praticado pelos demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, pelo acatamento da situação de urgência **para o fornecimento de combustível** com a finalidade de manter a prestação dos serviços administrativos, ex vi do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Barra dos Coqueiros/Se, 09 de janeiro de 2020.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente


Alaide Ferreira
Membro


Clesy Mary Rodrigues dos Santos
Membro


Gerson Batista Teles Junior
Membro

CERTIDÃO

Certifico que a **Justificativa de Inexigibilidade** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Câmara para conhecimento geral.

Barra dos Coqueiros/Se, 09 de janeiro de 2020.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente da C.P.L.